

RESOLUÇÃO PGM Nº 005/2025

Aprova as Minutas de Termo de Fomento e de Termo de Colaboração firmados com OSC's atuantes no nível de Atenção Especializada/Atenção Secundária à Saúde (Média Complexidade), em Serviços Destinados ao Cuidado a Saúde de Crianças e Adolescentes de 0 a 14 Anos de Idade – Atendimentos Médicos Especializados; Serviços Destinados a Pessoa com Deficiência; e, Serviços Da Rede de Atenção Psicossocial (Comunidades Terapêuticas, Residências Terapêuticas e Unidades de Acolhimento), para transferência de recursos entre o Município de Foz do Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, e Organizações da Sociedade Civil, fundamentados na consolidação da sociedade civil e com o intuito de fortalecer as políticas públicas de saúde, no âmbito da Atenção Especializada/Atenção Secundária à Saúde (Média Complexidade).

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 62.602, de 02 de maio de 2017, retificada pela Portaria do Executivo nº 62.865, de 02 de junho de 2017, o art. 21 da Lei Municipal nº 4.638, de 23 de julho de 2018, bem como o art. 4º, inciso I, da Orientação Normativa PGM nº 002, de 29 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as Minutas de Termo de Fomento e de Termo de Colaboração firmados com OSC's atuantes no nível de Atenção Especializada/Atenção Secundária à Saúde (Média Complexidade), em Serviços Destinados ao Cuidado a Saúde de Crianças e Adolescentes de 0 a 14 Anos de Idade – Atendimentos Médicos Especializados; Serviços Destinados a Pessoa com Deficiência; e, Serviços Da Rede de Atenção Psicossocial (Comunidades

Terapêuticas, Residências Terapêuticas e Unidades de Acolhimento), para transferência de recursos entre o Município de Foz do Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, e Organizações da Sociedade Civil, fundamentados na consolidação da sociedade civil e com o intuito de fortalecer as políticas públicas de saúde, no âmbito da Atenção Especializada/Atenção Secundária à Saúde (Média Complexidade).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Foz do Iguaçu, 26 de maio de 2025.

**RAFAEL
GERMANO
ARGUELLO**

Assinado de forma
digital por RAFAEL
GERMANO ARGUELLO
Dados: 2025.05.26
11:51:46 -03'00'

RAFAEL GERMANO ARGUELLO

Procurador Geral do Município

OAB/PR 53.722 – Matrícula nº 24526.01